

PROCESSO Nº : 17.799-7/2010
INTERESSADO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO DO APLIC

RELATÓRIO

Trata-se de proposta de agrupamento das multas, nos termos do art. 293, §1º, e §2º, do RITCE/MT, inferiores a 15 Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT), aplicadas ao Sr. Márcio Henrique Tosti.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal informa às fls. 41/43 TCE-MT, que o referido gestor possui multas pendentes de recolhimento no processo n. 177962/2010 (MULTA de 15 UPF's, vencida em 05/07/2011), no processo n. 177989/2010 (MULTA de 15 UPF's, vencida em 05/07/2011), no processo n. 177954/2010 (MULTA de 15 UPF's, vencida em 12/03/2011), no processo n. 177610/2010 (MULTA de 10 UPF's, vencida em 05/07/2011), no processo n. 177458/2010 (MULTA de 15 UPF's, vencida em 05/07/2011) e no processo principal (mais recente) n. 177997/2010 (MULTA de 15 UPF's, vencida em 05/07/2011), totalizando o valor de 85 UPF's.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador de Contas, Dr. Alisson Carvalho Alencar, emitiu o Parecer nº 2.178/2013 (fls.50/52 TCE-MT), opinando pelo agrupamento das multas aplicadas ao Sr. Márcio Henrique Tosti.

É o Relatório.